



CANDIDATURAS MOBILIDADE STAFF 24/25

4 JUNHO A 16 JUNHO 2024



Erasmus+

PROGRAMA ERASMUS+

CRIADO EM 1987

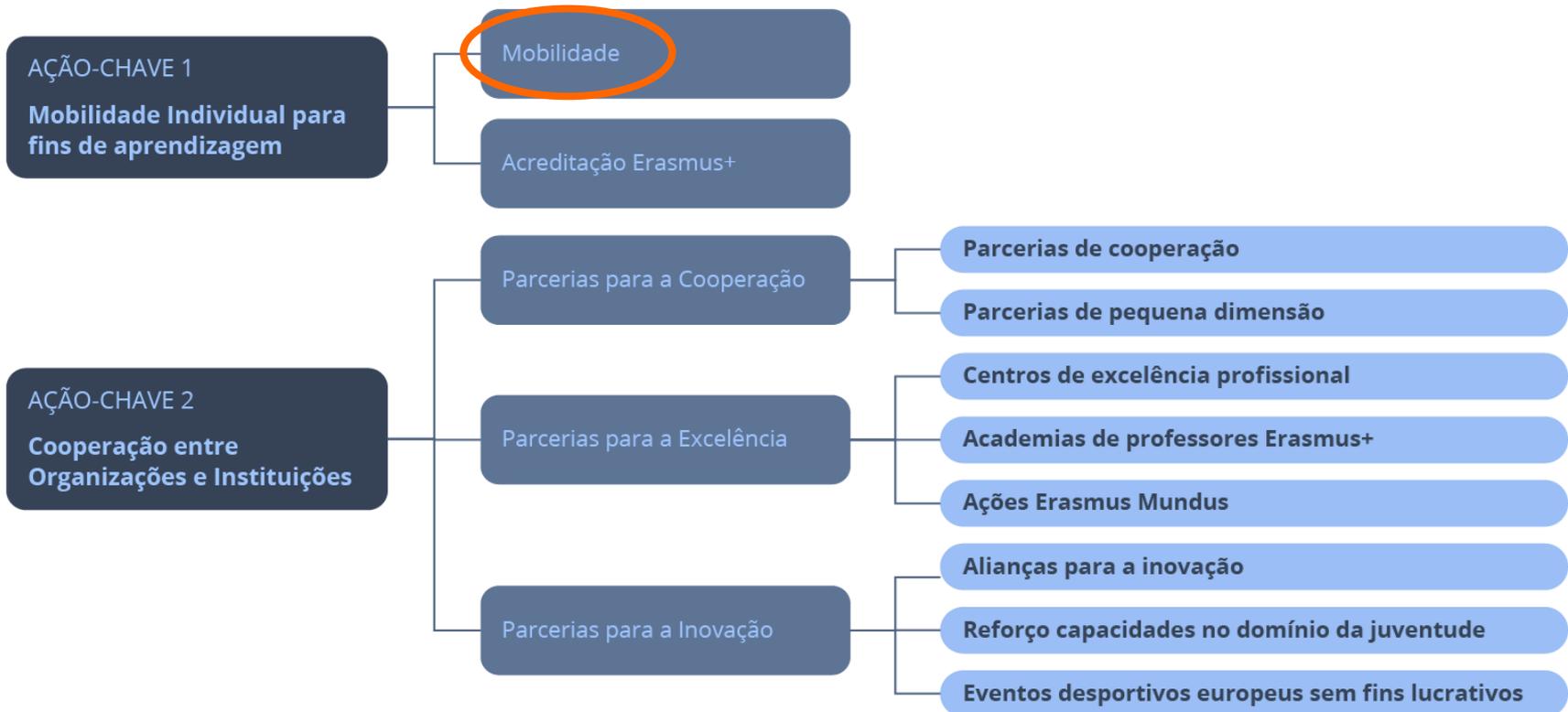
PERMITE DIFERENTES TIPOS DE EXPERIÊNCIAS EM DIVERSOS SETORES



**ENSINO SUPERIOR
FORMAÇÃO PROFISSIONAL
EDUCAÇÃO DE ADULTOS
ENSINO ESCOLAR
ATIVIDADES PARA JOVENS
DESPORTO**

PROGRAMA ERASMUS +

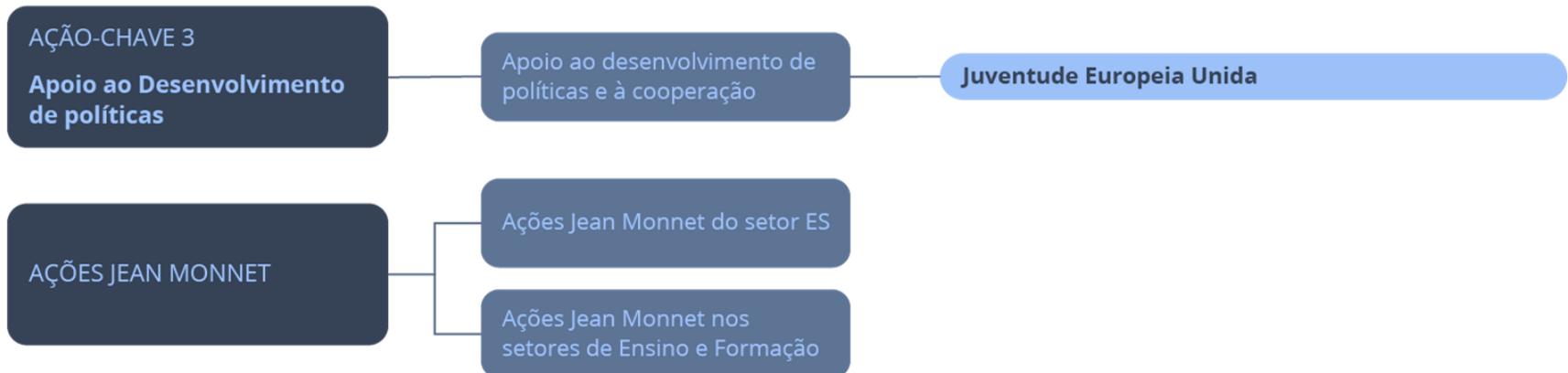
AÇÕES ABRANGIDAS





PROGRAMA ERASMUS +

AÇÕES ABRANGIDAS



MOBILIDADE DE PESSOAL/STAFF

PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

Pessoal docente das instituições de ensino superior

Pessoal não docente das instituições de ensino superior

Especialistas de empresas estrangeiras convidados para lecionar numa instituição de ensino superior de um país do Programa



CESPU

COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL.



MOBILIDADE DE PESSOAL/STAFF

ATIVIDADES E INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

MOBILIDADE PARA ENSINO

Docentes da instituição podem lecionar numa instituição de ensino superior parceira

Especialistas de empresas estrangeiras convidados para lecionar na nossa instituição

MOBILIDADE PARA FORMAÇÃO

Docentes da instituição podem participar numa atividade de formação que seja pertinente para o seu trabalho diário numa instituição de ensino superior parceira ou empresa estrangeira

Não docentes da instituição podem participar numa atividade de formação que seja pertinente para o seu trabalho diário numa instituição de ensino superior parceira ou empresa estrangeira

MOBILIDADE MISTA

Docentes da instituição podem participar numa atividade de formação e lecionar numa instituição de ensino superior parceira no mesmo período de mobilidade

Não são elegíveis congressos ou conferências.

MOBILIDADE DE PESSOAL/STAFF

DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

Em Estados-Membros da EU ou países terceiros associado ao programa

MOBILIDADE PARA ENSINO:

- Mín: 2 dias / 8 horas de aulas
- Máx.: 2 meses (financiamento limitado a 5 dias)

MOBILIDADE PARA FORMAÇÃO:

- Mín: 2 dias / 8 horas formação
- Máx.: 2 meses (financiamento limitado a 5 dias)

MOBILIDADE MISTA:

- Mín: 2 dias / 4 horas de aulas
- Máx.: 2 meses (financiamento limitado a 5 dias)

Em países parceiros não associados ao programa
(apenas 10% do financiamento)

MOBILIDADE PARA ENSINO:

- Mín: 5 dias / 8 horas de aulas
- Máx.: 2 meses (financiamento limitado a 7 dias)

MOBILIDADE PARA FORMAÇÃO:

- Mín: 5 dias / 8 horas formação
- Máx.: 2 meses (financiamento limitado a 7 dias)

MOBILIDADE MISTA:

- Mín: 5 dias / 8 horas de aulas
- Máx.: 2 meses (financiamento limitado a 7 dias)

MOBILIDADE DE PESSOAL/STAFF

LOCAL DAS ATIVIDADES

Estado-Membro da UE

OU país terceiro associado ao Programa

OU país terceiro não associado ao Programa

- financiamento muito limitado - 10% do total

Podem ocorrer num país distinto do país da instituição de origem e da sua residência permanente

Podem ocorrer em mais do que uma organização de acolhimento do mesmo país, sendo considerada como um período de ensino ou de formação sujeito à duração mínima de permanência

MOBILIDADE DE PESSOAL/STAFF

PAÍSES ELEGÍVEIS

+ FINANCIAMENTO

Estados-Membros da UE e países terceiros associados ao Programa

Os países indicados a seguir **podem participar plenamente em todas as ações do Programa Erasmus+:**

Estados-Membros da União Europeia (UE)			
Bélgica	Grécia	Lituânia	Portugal
Bulgária	Espanha	Luxemburgo	Roménia
Chéquia	França	Hungria	Eslovénia
Dinamarca	Croácia	Malta	Eslováquia
Alemanha	Itália	Países Baixos	Finlândia
Estónia	Chipre	Áustria	Suécia
Irlanda	Letónia	Polónia	
Países terceiros associados ao Programa			
(Sob reserva da assinatura dos acordos de associação entre a União Europeia e estes países)			
Macedónia do Norte	Islândia	Noruega	
Sérvia	Liechtenstein	Turquia	



**FINANCIAMENTO
MUITO REDUZIDO**

Países terceiros não associados ao Programa

Região 1 Região dos Balcãs Ocidentais	Albânia, Bósnia-Herzegovina, Kosovo, Montenegro
Região 2 Países da Vizinhança Oriental	Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, Moldávia, território da Ucrânia tal como reconhecido pelo direito internacional
Região 3 Países do Mediterrâneo Meridional	Argélia, Egito, Israel, Jordânia, Líbano, Líbia, Marrocos, Palestina, Síria, Tunísia
Região 4 Federação da Rússia	Território da Rússia, tal como reconhecido pelo direito internacional
Região 5 Ásia	a) Bangladesh, Butão, Camboja, China, Filipinas, Índia, Indonésia, Laos, Malásia, Maldivas, Mongólia, Mianmar/Birmânia, Nepal, Paquistão, Coreia do Norte, Sri Lanka, Tailândia e Vietname b) Países de rendimento elevado: Brunei, República da Coreia, Hong Kong, Japão, Macau, Singapura e Taiwan
Região 6 Ásia Central	Afeganistão, Cazaquistão, Quirguistão, Tajiquistão, Turquemenistão, Usbequistão
Região 7 Médio Oriente	a) Iémen, Irão, Iraque b) Países de rendimento elevado: Arábia Saudita, Barém, Catar, Emirados Árabes Unidos, Kuwait, Omã
Região 8 Pacífico	a) Ilhas Cook, Fiji, Quiribati, Ilhas Marshall, Micronésia, Nauru, Niuê, Palau, Papua-Nova Guiné, Samoa, Ilhas Salomão, Timor-Leste, Tonga, Tuvalu, Vanuatu b) Países de rendimento elevado: Austrália, Nova Zelândia
Região 9 África Subsariana	Angola, Benim, Botsuana, Burquina Fasso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, República Centro-Africana, Chade, Comores, Congo, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Jibuti, Guiné Equatorial, Eritreia, Essuatíni, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Quênia, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícia, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Seicheles, Serra Leoa, Somália, África do Sul, Sudão do Sul, Sudão, Tanzânia, Togo, Uganda, Zâmbia, Zimbabué
Região 10 América Latina	Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela
Região 11 Caraíbas²⁹	Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Cuba, Domínica, República Dominicana, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, São Cristóvão e Neves, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname e Trindade e Tobago
Região 12 EUA e Canadá	Estados Unidos da América, Canadá

Os países terceiros não associados ao Programa a seguir enumerados **não estão abrangidos pelos instrumentos da ação externa:**

Região 13	Andorra, Estado da Cidade do Vaticano, Mónaco, San Marino
Região 14	Ilhas Faroé, Suíça, Reino Unido



MOBILIDADE DE PESSOAL/STAFF

APOIO FINANCEIRO

Os participantes receberão uma subvenção comunitária a título de contributo para as suas despesas de deslocação e subsistência durante o período passado no estrangeiro. Neste período será descontado o subsídio de alimentação.

APOIO À DESLOCAÇÃO

- Com base na distância percorrida por participante calculada com recurso à calculadora de distâncias apoiada pela Comissão Europeia <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/resources-and-tools/distance-calculator>.

APOIO INDIVIDUAL

- Custos diretamente associados à subsistência dos participantes durante a atividade. Cálculo feito com base na duração da estadia.
- **Viagens ecológicas:** até + quatro dias de apoio individual adicional.



MOBILIDADE DE PESSOAL/STAFF

APOIO FINANCEIRO

Viagens Apoio à deslocação física de estudantes, recém-diplomados e pessoal das IES	
Custos elegíveis	Subvenção SMS, SMP, STA e STT
Contribuição para as despesas de viagem do participante, com base na distância entre o respetivo local de origem e o local onde se realiza a atividade de mobilidade (medição deve ser feita com recurso à calculadora de distâncias disponibilizada pela Comissão Europeia)	Distâncias entre 10 e 99 km: 28 € / participante (Green Travel: 56 €)
	Distâncias entre 100 e 499 km: 211 € / participante (Green Travel: 285 €)
	Distâncias entre 500 e 1999 km: 309 € / participante (Green Travel: 417 €)
	Distâncias entre 2000 e 2999 km: 395 € / participante (Green Travel: 535 €)
	Distâncias entre 3000 e 3999 km: 580 € / participante (Green Travel: 785 €)
	Distâncias entre 4000 e 7999 km: 1.188 € / participante
	8000 km ou distâncias superiores: 1.735 € / participante

MOBILIDADE DE PESSOAL/STAFF

APOIO FINANCEIRO

Mobilidade física de Pessoal Docente e Não-Docente Portugal Continental & Regiões Autónomas		
Destino da mobilidade	Subvenções STA (Missão de Ensino) & STT (Missão de Formação)	
	Até ao 14.º dia de atividade	Do 15.º ao 60.º dia de atividade
Grupo 1: Alemanha, Austria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos e Suécia Países Parceiros da Região 13: Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano Países Parceiros da Região 14: Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça	140 € / dia (+ viagem)	98 € / dia
Grupo 2: Chéquia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Grécia, Letónia, Malta e Portugal	125 € / dia (+ viagem)	88 € / dia
Grupo 3: Bulgária, Croácia, Hungria, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, Roménia, Sérvia, Turquia	110 € / dia (+ viagem)	77 € / dia
Países Parceiros das Regiões 1 - 12	190 € / dia (+ viagem)	126 € / dia
PORTUGAL , com origem nas Regiões 1 - 12 (apenas aplicável à Ação KA171-HED)	170 € / dia (+ viagem)	119 € / dia

OBS: As mobilidades de pessoal (STA e STT) subvencionadas pelo Programa são compostas por um montante fixo de "apoio individual" (diário), ao qual acresce um montante fixo para "viagens", obrigatoriamente.

OBS2: Mobilidades STA e STT com mais de 2 dias de duração podem ser subvencionadas com dias a "bolsa zero", desde que seja assegurada "bolsa mínima" (2 dias de apoio individual + montante de viagem).



MOBILIDADE DE PESSOAL/STAFF

APOIO FINANCEIRO

PARTICIPANTES BOLSA-ZERO

- Os participantes que não forem selecionados para receber bolsa de mobilidade, podem realizar mobilidade beneficiando de todas as vantagens do programa Erasmus+, exceto do apoio financeiro.

PARTICIPANTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- Participantes portadores de deficiência que necessitam de condições especiais para poderem executar a mobilidade podem requerer apoio financeiro extraordinário. O processo deverá ser instruído à Agência Nacional com o Apoio do Serviço de Mobilidade e Cooperação Internacional.



VAGAS A CONCURSO COM BOLSA

DOCENTES (5 de atividade + 2 dias viagem)

IUCS - 9 VAGAS

- Departamento de Ciências – 2 vagas
- Departamento de Ciências Dentárias – 2 vagas
- Departamento de Ciências Farmacêuticas – 2 vagas
- Departamento de Ciências Sociais e do Comportamento – 2 vagas
- Departamento de Ciências Animais e Veterinária – 1 vaga

IPSN - 11 VAGAS

ESTeSTS

- Departamento de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica – 3 vagas

ESEnFTS

- Departamento de Ciências da Saúde – 2 vagas

ESSVA

- Departamento de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica – 4 vagas
- Departamento de Ciências da Saúde – 2 vagas

FUNCIONÁRIOS (5 de atividade + 2 dias viagem)

- Formação STT – 5 vagas

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA

Serão consideradas elegíveis apenas as candidaturas que, cumulativamente, reunirem as seguintes condições:

1. Sejam preenchidas e submetidas até às **23h59** (hora de Lisboa) do dia **16 de junho de 2024**;
2. Sejam constituídas pelos seguintes **documentos**:
 - a) Formulário de Candidatura;
(<https://inscricoes.cespu.pt/index.php/52392?lang=pt>)
 - b) Programa de Missão de Ensino ou Programa de Formação – devidamente assinado pelo candidato e pela sua chefia;
 - c) Curriculum Vitae resumido onde possam ser verificadas as publicações dos últimos dois anos completos.

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

SALA VIRTUAL

5, 6, 7, 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2024

ENTRE AS 9H30 E AS 12H30

<https://videoconf-colibri.zoom.us/j/5396869568>

PROCESSO DE SELEÇÃO

JÚRI E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

JÚRI: Conselho de Administração da CESPu

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO (0 - 20) *
DOCENTES E FUNCIONÁRIOS		
1. Interesse do programa apresentado para o curso / departamento / instituto / entidade instituidora.		5
Objetivo da Missão	Ponderação	
De acordo com as prioridades estratégicas do curso / departamento / instituto / entidade instituidora	3.00 a 5.00	
Projeção da instituição e aumento da internacionalização	1.00 a 2.99	
Objetivos que não se enquadram nos interesses da instituição	0	
DOCENTES E FUNCIONÁRIOS		
2. Antiguidade.		3
Anos completos de casa	Ponderação	
≥ 20	3.00	
Entre 10 e 19	2.00	
≤ 9	1.00	
DOCENTES E FUNCIONÁRIOS		
3. Número de mobilidades Erasmus efetuadas anteriormente (missão de ensino, formação ou outra).		5
Número de mobilidades efetuadas	Ponderação	
0	5.00	
1	2.50	
≥ 2	0	

PROCESSO DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

DOCENTES		FUNCIONÁRIOS	
4. Grupo profissional e categoria.		4. Categoria profissional.	
Grupo profissional e categoria	Ponderação	Categoria profissional	Ponderação
Docente de Carreira:		Técnico Superior	3.00
Professor Catedrático / Professor Coordenador Principal	3.00	Técnico Administrativo / Operacional / Laboratório	2.00
Professor Associado / Professor Coordenador	2.50	Assistente Administrativo / Operacional / Laboratório	1.00
Professor Auxiliar / Professor Adjunto Principal	2.00		
Docente Especialmente Contratado:			
Tempo integral (35h)	2.00		
Tempo parcial	1.00		
			3
DOCENTES		FUNCIONÁRIOS	
5. Produção científica (avaliação do CV do docente).		5. Avaliação de desempenho.	
Produção científica nos últimos 2 anos civis, incluindo o atual	Ponderação	Resultado do último processo de avaliação de desempenho	Ponderação
≥ 2 artigos publicados em revistas científicas <i>c/ peer review</i>	2.00	Excelente	2.00
1 artigo publicado em revista científica com <i>peer review</i>	1.50	Muito Bom	
≥ 1 comunicação oral em congresso internacional	1.25	Bom	
≥ 1 poster apresentado em congresso internacional	1.00	Restantes / Ausência de avaliação	1.00
Restantes	0.25		
			2
DOCENTES E FUNCIONÁRIOS			
6. Nível de proficiência da língua em que decorrerá a missão de ensino / formação.			
	Nível linguístico	Ponderação	
	C1 e C2	2.00	2
	B1 e B2	1.50	
	A1 e A2	1.00	

* As pontuações intermédias e final devem ser arredondadas à centésima. Em caso de empate prevalecem os critérios referidos pela ordem apresentada.

PROCESSO DE SELEÇÃO

CALENDÁRIO

SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 17-21 junho 2024

RESULTADOS PROVISÓRIOS

- 25 junho 2024

RECLAMAÇÕES

- 26 junho 2024 EMAIL: ERASMUS@CESPU.PT

RESULTADOS PROVISÓRIOS PÓS RECLAMAÇÕES

- 27 junho 2024

CONFIRMAÇÕES E DESISTÊNCIAS

- 28 junho 2024 EMAIL: ERASMUS@CESPU.PT

RESULTADOS DEFINITIVOS

- 1 julho 2024



PROCEDIMENTOS DE MOBILIDADE

ANTES DA MOBILIDADE

Contactar e organizar a visita com a instituição de acolhimento;

Alterar/preencher o Programa de Missão de Ensino /Formação e recolher as assinatura;

Comunicar a aprovação da sua mobilidade pela chefia e pela instituição de acolhimento ao Serviço de Erasmus para erasmus@cespu.pt até ao **dia 30 de junho** do ano letivo em curso, impreterivelmente;



PROCEDIMENTOS DE MOBILIDADE

ANTES DA MOBILIDADE

Enviar documentos para erasmus@cespu.pt:

- Programa de Missão de Ensino / Formação devidamente preenchido e assinado por todas as partes;
- Ficha de Docente/Funcionário devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do Cartão Europeu de Seguro de Doença;
- Cópia do Comprovativo de IBAN da conta bancária para onde será transferida a Bolsa de Mobilidade.

Tratar de viagem, alojamento, documentos pessoais, informar Chefia e DRH;
Assinar o Contrato Financeiro e levantar a documentação de suporte à Mobilidade.



PROCEDIMENTOS DE MOBILIDADE

DURANTE MOBILIDADE

Guardar os comprovativos de realização de viagem: fatura/recibo, cartões de embarque, bilhetes de transportes locais , recibos de combustível;

Guardar faturas que comprovem a permanência na localidade da instituição de acolhimento (café, almoço, jantar);

Solicitar no Serviço de Relações Internacionais, ou serviço congénere, da instituição de acolhimento a assinatura do *Certificate of Attendance* da CESPU/ outro documento comprovativo da mobilidade com indicação das atividades desenvolvidas e datas de início e de fim.



PROCEDIMENTOS DE MOBILIDADE

APÓS A MOBILIDADE

Enviar por email no prazo máximo de 15 dias:

- Cópia do *Certificate of Attendance*;
- Cópia dos comprovativos de realização de viagem: fatura/recibo, os cartões de embarque de avião e/ou bilhete de comboio, recibos de combustível, portagens e transportes locais;

Preencher e submeter o **Relatório Individual Online** (BM Tool) no prazo máximo de 30 dias;

Enviar um **Relatório de Mobilidade** detalhado sobre as atividades desenvolvidas durante a mobilidade para erasmus@cespu.pt no prazo máximo de 30 dias;



PROCEDIMENTOS DE MOBILIDADE

APÓS A MOBILIDADE

O relatório deverá abordar o impacto da mobilidade e incluir:

- a duração, audiência e conteúdo de cada sessão de trabalho;
- o impacto dessas sessões na sua atividade diária;
- como é que as práticas observadas poderão contribuir para mudanças na instituição de origem;
- como é que a sua mobilidade poderá ter impacto na instituição de acolhimento;
- que propostas, projetos, atividades considera pertinente propor à instituição de acolhimento com base nas experiências da mobilidade.

O Relatório será avaliado pelo Conselho de Administração da CESPU, CRL. e pelo SMCI;
Nos casos de avaliação insuficiente, o beneficiário deixará de ser elegível para as candidaturas do ano seguinte (12 meses após a data de avaliação do relatório).



PROCEDIMENTOS DE MOBILIDADE

PERÍODO ELEGÍVEL PARA EXECUÇÃO DA MOBILIDADE

Os **candidatos selecionados** que **não executarem a sua mobilidade no ano letivo para o qual foram selecionados** (data limite máxima: 31 de julho de 2025), **deixarão de ser elegíveis para as candidaturas do ano seguinte** (12 meses após a data de avaliação do relatório), salvo exceções devidamente fundamentas e aprovadas pelo Conselho de Administração da CESPU, CRL.



CANDIDATURAS MOBILIDADE STAFF 24/25

4 JUNHO A 16 JUNHO 2024



DÚVIDAS E/OU ESCLARECIMENTOS ?



Erasmus+